



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possui Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
10 de julho de 2019.

Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/07/2019	240,93

Goioerê, 11 de Julho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AD898C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução nº 011/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 10 % (dez por cento), haja vista que, a mesma possui Curso Superior e, 12% (doze por cento), já que apresenta ainda, Especialização Profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol
Código Identificador:4C36CD6E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 017/2019

Concede Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 23 da Lei Municipal 621/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução nº 008/2010.

Art. 2º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 5% (cinco por cento), haja vista que, a mesma possui Ensino Médio Completo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho do ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:81E339CD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2019

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a importância de avaliar, discutir e propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social no município de Goioxim,

Resolvem,

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência de Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim para o dia 29 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - O tema central da Conferência será, "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Artigo 3º - A Conferência de Municipal de Assistência Social, será realizada no Centro do Idoso.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucia Antunes do Amaral

Emanuelle Maria Ida de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Adir Kinseler Ferraz

Luiz Valderan de Souza

Sociedade civil:

APAE

Tcharles Magdil Fabricio Marcondes

Lucia Maria Grings

Usuário da Política Municipal de Assistência Social

Nair Knorosnoski

Vilma Rangel

Art. 7º - Ficam designados como Presidente da Comissão Vilma Rangel, Vice-Presidente Adir Kinseler Ferraz, e Secretária Emanuelle Maria Ida de Oliveira.

Art. 8º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Art. 9º - Serão realizadas as Pré-Conferências nos bairros e distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 11 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Goioxim

